

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000054/2024-11

**Unidade Gestora:** 393015 - DNIT-SE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 325/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA REI DO GOURMET LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ALIMENTAÇÃO SOB DEMANDA, TIPO COFFEE BREAK, VISANDO O APOIO A EVENTOS DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - QVT E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP.

**A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, por meio do representante legal do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, portador da matrícula Funcional nº 6255-3, e de outro lado a empresa **REI DO GOURMET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.382.618/0001-48, estabelecida à Travessa Benjamin Constant, 131, bairro Dom Luciano, Aracaju/SE, CEP: 49.070-474, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **IAGO KAWAN SANTOS**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa (17863711) tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 50621.000054/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 24/05/2025 até 23/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 60 meses, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto, o valor total de R\$ 17.517,64 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato nº 325/2024.

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 39252/393015;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;
- IV) Elemento de despesa: 339039; Subitem: 23 (FESTIVIDADES E HOMENAGENS); e
- V) Plano interno: DAF00003; e
- VI) Nota de empenho: Nota de Empenho 2025NE000019;

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/05/2025.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA -PÚBLICACÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*(assinado eletronicamente)*

**HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**

Superintendente Regional do DNIT/SE

(assinado eletronicamente)

**IAGO KAWAN SANTOS**

Representante legal da CONTRATADA

(documento assinado eletronicamente)

**WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS**

Analista Administrativo - Contador

(documento assinado eletronicamente)

**YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**

Analista Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 10/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **iago kawan santos, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welder Siqueira Cruz Santos, Analista Administrativo - Contador**, em 14/04/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Vitor Camel de Oliveira, Analista Administrativo**, em 14/04/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20845399** e o código CRC **73C5A20C**.

**Referência:** Processo nº 50621.000054/2024-11

SEI nº 20845399



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Maranhão, 1890  
CEP 49.087-420  
Aracaju/SE |